



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2019**

**"DISPÕE SOBRE A CEDENCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a solicitação de Cedencia de servidor Público Municipal, em atendimento ao Ofício nº 238/2019/MS/DSEI/SESAI/MS, de 14/02/2019, do Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Mato Grosso do Sul; e

**Considerando** o Deferimento do pedido pelo Executivo Municipal, por meio da CI nº. 05/2019, de 26/02/2019;

**RESOLVE:**


Art. 1º - Autorizar a **CEDÊNCIA** do Servidor Público Municipal, Sr. **RONILSON SANTOS FERNANDES**, inscrito no CPF: 714.646.891-72 e carteira de Identidade nº 2292496 SSP/MS, matrícula nº 1555-1, para o Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul – Pólo Base de Sidrolândia.

Art. 2º - A Cedencia do servidor acima se dará com ônus para origem, em conformidade com o artigo 84 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 26/02/2019.

Art. 4º - revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.

  
**EDILSOM ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS